



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1728 - 06 DE OUTUBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO**

PROCESSO Nº 3862/2025

CONTRATO Nº 97/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.

OBJETO: Prestação do serviço de abastecimento de água potável, onde a concessionária obriga-se a disponibilizar e prestar o serviço de abastecimento de água potável, bem como outros serviços relacionados ao abastecimento de água potável.

VALOR: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FUNTE
48	02.02.00-3390.39.00-04.122.0010-2.003	1.749.00

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Caio Cezar Silveira Leal

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 29 de agosto de 2025.

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2572/2025

CONTRATO Nº 101/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água encanada para atendimento à sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, unidades (arco de entrada da cidade de Guapimirim e capela mortuária).

VALOR: R\$ 7.988,40 (sete mil reais, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	REDUZIDO	FUNTE
04.122.0010.2.003	3390.39.00	811	1.704.99

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Fábio Rangel Maceira

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 09 de setembro de 2025.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



DELIBERAÇÃO COMDEPIG Nº 10/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Homologação das Instituições Habilitadas e não Habilitadas no Processo Eleitoral, da Sociedade Civil para recomposição do COMDEPIG – Biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM - COMDEPIG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, as Leis Municipais nº 927 e nº 928, ambas de 16 de dezembro de 2016 e em conformidade com seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

- A finalização da etapa de inscrições das Entidades da Sociedade Civil interessadas em compor o COMDEPIG para o biênio 2025/2027;
- A análise documental e técnica efetuada pela Comissão Eleitoral, designada para este fim;
- Os critérios estabelecidos no Edital de Eleição COMDEPIG nº01/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Das Instituições Habilitadas

Ficam homologadas como habilitadas as Instituições da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, por atenderem aos critérios estabelecidos no Edital e no Regimento Interno, estando aptas a participar do Processo Eleitoral para recomposição do COMDEPIG – Biênio 2025/2027:

1. ASSOCIAÇÃO CULTURAL NASCENTE PEQUENA
2. ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE
3. ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - 7ª REGIÃO ECLESIASTICA
4. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JEQUETIBÁ - AMAVAJAD
5. ASSOCIAÇÃO GUAPIENSE DE INTEGRAÇÃO RENOVADORA – AGIR
6. ASSOCIAÇÃO MISSÃO CASA APRISCO
7. INSTITUTO BENEFICIENTE EBENEZER DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM GUAPIMIRIM – IBE
8. ROTARY CLUB DE GUAPIMIRIM DEDO DE DEUS – ROTARY CLUB

Art. 2º – Das Instituições Não Habilitadas

Fica homologada como não habilitada a seguinte instituição da Sociedade Civil, por não atender aos critérios técnicos e documentais exigidos no processo eleitoral, conforme análise da Comissão Eleitoral:

1. CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO – CREFITO 2

Parágrafo único – A não habilitação do CREFITO 2, encontra-se fundamentada no Regimento Interno COMDEPIG, Capítulo IV, da Composição, art. 5º, §1º, os quais estabelecem os critérios para participação de Entidades da Sociedade Civil, que determinando que a Entidade candidata deve estar devidamente legalizada, possuir sede no município de Guapimirim e comprovar, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação social no território municipal.

Art. 3º – As Instituições não habilitadas poderão apresentar recursos de 09/10/2025 à 16/10/2025, nos termos do edital vigente.

Art. 4º – Esta deliberação será registrada em Ata para os devidos fins legais e administrativos.

Art. 5º – Esta deliberação foi aprovada em Reunião da Comissão Eleitoral, realizada em 30 de setembro de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 30 de setembro de 2025.


 Eliane Torres
 Presidente COMDEPIG

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos do AMPLA CONCORRÊNCIA, abaixo relacionados. Aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

A presente convocação, requer a apresentação dos candidatos na Secretaria Municipal de **nos dias 07 e 08 de outubro de 2025, das 9h às 16h**. De posse dos documentos:

- Ficha Cadastral
- Declaração de não acumulação de cargos públicos
- Declaração de bens
- Conta salário (Bradesco)
- 03 (três) Fotos 3x4 (coloridas)
- 02 Cópias de RG (Identidade)
- 02 Cópias de CPF
- 02 Comprovantes de Situação Cadastral regular no CPF. Site da receita federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- 02 Cópias de PIS/PASEP/NIT/NIS. Site CNIS: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml>
- 02 Cópias de Carteira de Trabalho (frente e verso da qualificação)
- 02 Cópias de Título Eleitoral
- 02 Cópias da certidão de Quitação Eleitoral. Site do TRE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 02 Cópias do certificado Militar (para homens até 40 anos)
- 02 Cópias do comprovante de Residência (atual e de preferência no nome do contratado)
- 02 Cópias da certidão de nascimento ou casamento ou averbação de divórcio
- 02 Cópias do diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade
- 02 Cópias de certificados de Cursos de pós-graduação/ especializações/ aperfeiçoamento.
- 02 Cópias da habilitação (para Motorista)
- 02 Cópias de Registro Profissional (CREF ou COREN) com comprovante de habilitação para exercer o cargo.
- 02 Cópias da declaração de antecedentes criminais da polícia federal. Site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- 01 Cópia da Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php

7ª CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 02/2025 DO PROCESSO SELETIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Classificação	Vagas	Inscrição	Nome	Cargo	CPF
14º	CR	20250751	ALAN NASCIMENTO	MOTORISTA	038.****.****.42
15º	CR	20250699	JOSE DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	MOTORISTA	091.****.****.42
17º	CR	20250678	PAULO CESAR MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA	056.****.****.96
18º	CR	20250415	LEONARDO DE JESUS CORREA	MOTORISTA	108.****.****.63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos do AMPLA CONCORRÊNCIA, abaixo relacionados. Aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

A presente convocação, requer a apresentação dos candidatos na Secretaria Municipal de **nos dias 07 e 08 de outubro de 2025, das 9h às 16h**. De posse dos documentos:

- Ficha Cadastral
- Declaração de não acumulação de cargos públicos
- Declaração de bens
- Conta salário (Bradesco)
- 03 (três) Fotos 3x4 (coloridas)
- 02 Cópias de RG (Identidade)
- 02 Cópias de CPF
- 02 Comprovantes de Situação Cadastral regular no CPF. Site da receita federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- 02 Cópias de PIS/PASEP/NIT/NIS. Site CNIS: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml>
- 02 Cópias de Carteira de Trabalho (frente e verso da qualificação)
- 02 Cópias de Título Eleitoral
- 02 Cópias da certidão de Quitação Eleitoral. Site do TRE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 02 Cópias do certificado Militar (para homens até 40 anos)
- 02 Cópias do comprovante de Residência (atual e de preferência no nome do contratado)
- 02 Cópias da certidão de nascimento ou casamento ou averbação de divórcio
- 02 Cópias do diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade
- 02 Cópias de certificados de Cursos de pós-graduação/ especializações/ aperfeiçoamento.
- 02 Cópias da habilitação (para Motorista)
- 02 Cópias de Registro Profissional (CREF ou COREN) com comprovante de habilitação para exercer o cargo.
- 02 Cópias da declaração de antecedentes criminais da polícia federal. Site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- 01 Cópia da Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php

7ª CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 02/2025 DO PROCESSO SELETIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Classificação	Vagas	Inscrição	Nome	Cargo	CPF
161º	CR	20250216	VIVIANA DE CARVALHO MENDONÇA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	095.****.****.14
162º	CR	20251086	EDNA ROSIANE DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	108.****.****.90
164º	CR	20250433	MARIA HELLOISA DA C. OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	100.****.****.32
165º	CR	20250519	VIVIANE DOS SANTOS CABRAL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	095.****.****.19
166º	CR	20250314	MICHELE DE AMORIM BRAZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	110.****.****.77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos do AMPLA CONCORRÊNCIA, abaixo relacionados. Aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

A presente convocação, requer a apresentação dos candidatos na Secretaria Municipal de **nos dias 07 e 08 de outubro de 2025, das 9h às 16h**. De posse dos documentos:

- Ficha Cadastral
- Declaração de não acumulação de cargos públicos
- Declaração de bens
- Conta salário (Bradesco)
- 03 (três) Fotos 3x4 (coloridas)
- 02 Cópias de RG (Identidade)
- 02 Cópias de CPF
- 02 Comprovantes de Situação Cadastral regular no CPF. Site da receita federal:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- 02 Cópias de PIS/PASEP/NIT/NIS. Site CNIS: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml>
- 02 Cópias de Carteira de Trabalho (frente e verso da qualificação)
- 02 Cópias de Título Eleitoral
- 02 Cópias da certidão de Quitação Eleitoral. Site do TRE:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 02 Cópias do certificado Militar (para homens até 40 anos)
- 02 Cópias do comprovante de Residência (atual e de preferência no nome do contratado)
- 02 Cópias da certidão de nascimento ou casamento ou averbação de divórcio
- 02 Cópias do diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade
- 02 Cópias de certificados de Cursos de pós-graduação/ especializações/ aperfeiçoamento.
- 02 Cópias da habilitação (para Motorista)
- 02 Cópias de Registro Profissional (CREF ou COREN) com comprovante de habilitação para exercer o cargo.
- 02 Cópias da declaração de antecedentes criminais da polícia federal. Site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- 01 Cópia da Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7ª CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 02/2025 DO PROCESSO SELETIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Classificação	Vagas	Inscrição	Nome	Cargo	CPF
125º	CR	20250657	CRISTIANE BARBOSA OLIVEIRA DA CRUZ	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	136.****.****-71
126º	CR	20250513	RENATA BRITO SOUSA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	120.****.****-09
127º	CR	20250904	MERY HELEN DA CRUZ DIONIZIO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL	146.****.****-81

ERRATA - AUTO DE INFRAÇÃO

Mediante processo administrativo nº 6785/2017, aberto pela Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, a época, e em análise aos aspectos ambientais, referente a ronda de fiscalização no dia 21/06/2017, que identificou corte de árvores na divisa de dois terrenos, sem a devida autorização conforme consta nos autos, segue auto de infração nº 000272 para que seja dado publicidade.

A referida publicidade foi realizada em Diário Oficial do Município em 14/07/2025 no BIO nº 1660, mas por erro de digitação referenciou o processo nº 06785/2027, sendo o correto o processo nº 06785/2017.

Sendo este o procedimento, e inda sem resposta e contatos recentes, solicitamos comparecimento do Sr. MARCOS M. DA SILVEIRA, CPF Nº 504.XXX.XXX - 68 a esta SEMA para tratar de assuntos pertinentes a este ato administrativo

DECRETO

DECRETO Nº 3020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.10	08.122.0010.2.003	314	33.90.30	1.501.99	450.000,00
02.10	08.334.0074.2.221	338	33.90.48	1.501.99	350.000,00
02.12	04.131.0014.2.039	370	33.90.30	1.704.99	600.000,00
TOTAL					1.400.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06	04.122.0010.2.010	131	31.90.11	1.501.99	800.000,00
02.36	06.181.0011.2.031	703	33.90.39	1.704.99	200.000,00
02.52	04.122.0010.2.003	810	33.90.30	1.704.99	250.000,00
02.52	04.122.0010.2.003	811	33.90.39	1.704.99	150.000,00
TOTAL					1.400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1247 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 139 GAB/SMS/2025,

RESOLVE:

Designar o Servidor **EDUARDO DE ALMEIDA PIETRELLI**, matrícula nº 33650-32 como Fiscal de Contrato, com a função de acompanhar e fiscalizar a contratação de Obras de Infraestrutura, aquisição de materiais de construção e correlatos e aluguéis de imóveis da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 06 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 1248 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **THOIS PEIXOTO DOS ANJOS**, do cargo comissionado de Diretor Especial de Administração Regional, símbolo CC.5, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Guapimirim, 06 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 1249 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LEONARDO GUIMARAES DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 06 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 1250 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MAURICIO PAPER DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Guapimirim, 06 de outubro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 3329/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 07/10/2025 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 17/10/2025 – 10h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, garrafa pet – 500 ml, sem gás, ambos devidamente lacrados e aquisição de garrafão plástico de 20 (vinte) litros, cheios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outras. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 06 de outubro de 2025.

Philippe Gomes Pereira
Pregoeiro





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital